



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 033, de 24 de agosto de 1989.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro para a seguinte entidade:

- APSAT da comunidade de Boa Vista, para pagamento de despesas diversas com a entidade 240,00.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido até 31 de dezembro de 1989.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.3.1 – Subvenções Sociais240,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 24 de agosto de 1989.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ
Prefeito Municipal